



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Serviço de Licitações e Compras
Av. 09 de julho, nº 246 - Centro
Taubaté-SP
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559
e-mail: compras@unitau.br

Taubaté, 06 de agosto de 2022.

Questionamentos da Concorrência Pública 04/2022

“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial da Universidade de Taubaté”

1 – QUESTIONAMENTO: “Na descrição dos postos de Trabalho tem alguns postos que estão como horas trabalhadas de 7hs e 8hs. A dúvida é, esses postos de trabalho de 7hs vão trabalhar 6hs e mais 1 hora de almoço, somando as 7hs? A dúvida é, esses postos de trabalho de 8hs vão trabalhar 7hs e mais 1 hora de almoço, somando as 8hs? Haverá a cobertura dos almoços e jantas, ou poderá ser pago a intrajornada?”

RESPOSTA: A jornada será ininterrupta e caberá à Contratada definir o modo que fará a cobertura da hora intrajornada, desde que em conformidade com a legislação vigente, **sem ônus para Contratante.**

2 – QUESTIONAMENTO: “Os postos poderão desfrutar do intervalo de 1h para refeição? Em caso negativo, deveremos pagar o intervalo intrajornada ou providenciar almocistas/jantistas?”

RESPOSTA: Caberá à Contratada definir o modo que fará a cobertura da hora intrajornada, desde que em conformidade com a legislação vigente, **sem ônus para Contratante**

3 – QUESTIONAMENTO: “Existe um modelo específico de veículo a ser disponibilizado?”

RESPOSTA: Não, desde que seja o veículo personalizado da Empresa.

4 – QUESTIONAMENTO: “Somente o líder fará as rondas? Qtos bastões de ronda e bótons devem ser disponibilizados?”



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Serviço de Licitações e Compras
Av. 09 de julho, nº 246 - Centro
Taubaté-SP
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559
e-mail: comoras@unitau.br

RESPOSTA: Sim, somente o líder fará a rondas. Mínimo de 2 pontos de leitura para o bastão de ronda por prédios

5 – QUESTIONAMENTO: “A planilha de custos a ser utilizada está inserida no Edital em PDF. Gostaria de solicitar o envio da planilha em Excel, existe essa possibilidade?”

RESPOSTA: A planilha será anexada ao site.

6 – QUESTIONAMENTO: “No Edital fala do fornecimento de Vale Refeição, mas não cita a Cesta básica. Como esse item não é obrigatório conforme CCT, está correto nosso entendimento de que não devemos fornecê-la e nem incluir esse custo em nossas planilhas de elaboração de preços?”

RESPOSTA: Como expresso no subitem 3.4.1 do Anexo I (termo de referência), a CONTRATANTE somente exigirá aquilo expressamente estabelecido na CLT e na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

7 – QUESTIONAMENTO: “No item 10.1 do Edital, logo abaixo do Quadro de Descrição dos Postos, tem a seguinte observação: eventualmente, e mediante pedidos prévios de, no mínimo, 24 horas, poderemos utilizar mão de obra da CONTRATADA para cobrir funcionários da CONTRATANTE em férias, licenças, faltas, almocista e outros, além de eventos que demandem maior necessidade de vigilância, tais como Vestibular, Feira de Profissões, Encontro de Iniciação Científica, Feira de Empreendedorismo e etc. Isso quer dizer que os postos fixos não terão cobertura no intervalo de refeição (almocistas), somente quando solicitado? Eles farão revezamento ou deveremos providenciar o pagamento da intrajornada?”

RESPOSTA: Os postos fixos terão jornada ininterrupta e caberá à Contratada definir o modo que fará a cobertura da hora intrajornada, desde que em conformidade com a legislação vigente.

8 – QUESTIONAMENTO: Qual o Km mensal do veículo a ser fornecido?



Universidade de Taubaté

Autorquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Serviço de Licitações e

Compras

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro
Taubaté-SP
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559
e-mail: comoras@unitau.br

RESPOSTA: O cálculo da quilometragem utilizada mensalmente, para fins de formulação de proposta, será responsabilidade da Contratada. Para a execução do cálculo a empresa poderá agendar a visita técnica que é facultativa para uma noção das distâncias ou se basear nos endereços indicados no Anexo I do Edital.

9 – QUESTIONAMENTO: Na apresentação da Proposta Comercial – anexo III - do Edital, deverão ser anexadas as planilhas de custos individuais por Postos de Serviços ?

RESPOSTA: Conforme subitem 5.1.6. do Edital a planilha de custos deverá seguir o modelo do Anexo A.

Iara Uemori

Presidente da Comissão Permanente de Licitações